



*CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

RESOLUÇÃO n.º 037/2025

***Aprova PLANO DE TRABALHO - Emenda
Parlamentar: 202527540001– Unidade beneficiária:
CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS***

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 19 de novembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais) **Unidades beneficiárias: Cidade Ozanan de Pará de Minas**
CNPJ: 20.898.458/0001-17, localizada rua Santa Terezinha, 321, Bairro JK, Pará de Minas; nos Termos da Emenda Delegada n.º 202527540001, - Deputado Diego Andrade – Plano de Ação 09032025-077111/2025

Art. 2º – **Gestor nomeado: Patricia Aparecida Castro Melo**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 25 de novembro de 2025.

CLEIDE PEREIRA ALVES
Vice Presidente do CMAS – Pará de Minas